



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC -
PNAB/MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, do MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 182 de 25 de março de 2026, e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e a Portaria nº 80/2023 do Ministério da Cultura, torna pública a presente PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente ao subitem “d” do item 2.6 – Dos Impedimentos, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “d) não podem participar servidores concursados (estatutários), empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados ou agentes políticos”.

LEIA-SE: “d) não podem participar do presente Edital as pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Palmeiras de Goiás, incluindo servidores concursados (estatutários), empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos lotados na referida Secretaria, nos termos do art. 2º, inciso III, da Instrução Normativa PNAB nº [IN]”.

1. JUSTIFICATIVA

A presente retificação tem por finalidade adequar o texto do Edital às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), em especial ao princípio da descentralização federativa e à compatibilidade com os demais instrumentos convocatórios do referido programa no âmbito do Município de Palmeiras de Goiás, assegurando a segurança jurídica do certame e evitando interpretações extensivas que extrapolem o escopo da referida política pública.



2. DA VIGÊNCIA

Esta Primeira Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de abertura do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, convalidando-se os atos já praticados em conformidade com a presente correção.

3. CLÁUSULA DE INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais disposições, cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que não foram objeto da presente retificação.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**